

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REF: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2017

AUTORIA: Legislativo Municipal – Vereador PR. ELIAS AZEVEDO

RELATOR: Márcio Barbado

ASSUNTO: Parecer no Projeto de Lei Complementar nº 31/2017 acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003, que “dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do Município de Campinas”.

DATA: Em 14 de junho de 2017 colocado em votação pelo Pleno.

PREÂMBULO

Trata-se de iniciativa que acrescenta o artigo 87-A e respectivos parágrafos 1º e 2º à Lei Complementar nº 09, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações do município de Campinas. A iniciativa deste Projeto de Lei Complementar visa ampliar a segurança em edificações novas verticais no município de Campinas, propondo a instalação de redes de proteção contra queda de crianças e adolescentes nas janelas, varandas e sacadas dos edifícios, obrigando ainda a estender a obrigação aos mezaninos e áreas comuns de circulação horizontal. Fica ainda, o adquirente comprador obrigado a registrar por escrito no contrato de aquisição da unidade autônomo sua decisão, concordando ou não com a instalação de tal acessório.

PARECER

Considerando-se as justificativas anexa à proposta deste Projeto de Lei Complementar, as Leis de Estruturação Urbana do município de Campinas, ora em processo de revisões pelo poder executivo municipal, onde com certeza o Código de Projetos e Execuções de Obras e Edificações é parte integrante. Esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU -, pelo momento, manifesta-se mui respeitosamente **DESVORÁVEL** pela aprovação do presente PLC nº 31/2017, sugerindo que a iniciativa do nobre vereador aguarde as revisões retro citadas serem concluídas em suas totalidades. Este CMDU coloca-se a inteira disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Campinas, 14 de junho de 2017

Arquiteto e Urbanista Fábio Silveira Bernils
Presidente CMDU